



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000675/2017-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 19/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA M. P. DE V. AZEREDO - ME, CONFORME PROCESSO Nº 02000.000675/2017-31

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FÁBIO FERNANDO BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 507.073.021-53, portador da Identidade nº 1689998 SSP/GO, nomeado pela Portaria nº 819 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de julho de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa **M. P. DE V. AZEREDO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.069.126/0001-95**, sediada na Quadra SGAS Av. L2 Sul 604, Asa Sul, 70200-901 Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MÁRCIA PENNA DE VASCONCELLOS AZEREDO**, portadora da Carteira de Identidade nº 875483, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 340.664.701-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.000675/2017-31**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 19/2017**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do **Contrato nº 19/2017** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 20/12/2018 até 19/12/2019, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Os preços das refeições/sobremesas a serem ofertadas nas dependências da CONCEDENTE serão os mesmos estabelecidos no contrato, observando os critérios de reajustes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A concessão não requer a aplicação de quaisquer rubricas orçamentárias.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**FÁBIO FERNANDO BORGES
PENNA DE VASCONCELLOS AZEREDO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
AZEREDO - ME

MÁRCIA

M. P. V.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA PENNA DE VASCONCELLOS AZEREDO**, Usuário **Externo**, em 17/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/12/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341546** e o código CRC **85566D45**.